

Valor total: R\$ 184.300,00. Dotação orçamentária: 1212.041220002.2.042. Base legal: Art. 57, II, Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações. Piçarra (PA), 11 de julho de 2012. Ordenador de despesas: **Jairo Luiz Lunardi.**

TERMO ADITIVO Nº 002.

Contrato:20110233. **Processo Licitatório:** Pregão n. 031/2011, **Objeto: Locação de veículos, Contratada (o): M.B.C. Construções LTDA, Contratante: Sec. Mul. de Saúde e Saneamento, Prazo inicial: 28/06/2011. Prazo final – 1º termo aditivo: 29/06/2012. Prazo 2º termo aditivo: (06) meses. Prazo final – 2º termo aditivo: 31/12/2012, Valor aditado: R\$ 58.200,00. Valor total: R\$ 184.300,00. Dotação orçamentária: 1313.041220002.2.049, base legal: Art. 57, II, Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações,** Piçarra (PA), 11 de julho de 2012, ordenador de despesas **Jairo Luiz Lunardi.**

TERMO ADITIVO Nº 002.

Contrato:20110234. **Processo Licitatório:** Pregão n. 031/2011, **Objeto: Locação de veículos, Contratada (o): M.B.C. Construções LTDA, Contratante: Prefeitura Municipal de Piçarra, Prazo inicial: 28/06/2011. Prazo final – 1º termo aditivo: 29/06/2012. Prazo 2º termo aditivo: (06) meses. Prazo final – 2º termo aditivo: 31/12/2012, Valor aditado: R\$ 116.400,00. Valor total: R\$ 368.600,00. Dotação orçamentária: (0202.041220002.2.004) (1010.041220002.2.030), base legal: Art. 57, II, Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações,** Piçarra (PA), 11 de julho de 2012, ordenador de despesas **Jairo Luiz Lunardi.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL - ERRATA-TP nº. 015/2012/PMSIP/SEMTRANS; Publicado no DOE e Jornal Amazônia dia 06/06/2012, onde se lê Abertura: 01/07/2012, leia-se Abertura: 01/08/2012. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408579
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 20120608001

Origem: Pregão para Registro de Preço Nº 1601001/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera

Contratado: Mesquita e Alves e CIA Ltda ME.

Valor: R\$: 50.000,00

Objeto: Contratação de Empresa para a realização de eventos festivos no município de Primavera PA.

Vigência: de 08/06/2012 a 30/06/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408671

A SANEPAR, torna público **REABERTURA** do Seguinte edital: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012,** para “aquisição de 4.000 (quatro mil) hidrômetros monojato, DN 1/2” x 115 mm, com conexões, e 4.000 (quatro mil) caixas de proteção para hidrômetro, sendo três mil para parede e um mil para piso, que serão utilizados em toda a Rede de Abastecimento da Agência de Saneamento de Paragominas, até dezembro de 2012”, conforme anexo. **Data de Reabertura: 30/07/12 às 09:30h.** a retirada do edital fica única e exclusivamente na sede da Agência. Pgm.:12/07/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408682
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, termos da Lei Federal 8.666/93, tipo: menor preço: Pregão Presencial n. 9/2012-240701, objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA VIABILIZAR A ALIMENTAÇÃO DOS PRESOS DE JUSTIÇA RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, PARÁ, CONVÊNIO Nº 013/2010 PMI/SUSIPE. Abertura: 24/07/2012 às 09h00min. Valor do Edital: R\$ 100,00. Edital completo e esclarecimentos serão obtidos na CPL da PMI, sito à Avenida 14 de julho, 12, Centro, Itupiranga - PA. 06 de julho 2012.

Aquilino Sanches Neto
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-PARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408698
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2012-010601

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA-Pará** torna público o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 09/2012-010601,** realizado dia 26/06/2012, sendo vencedores as firmas: Bom Bons e Descartáveis Ltda; Bernardo e Ferreira Com. de Mat. p/ construção Ltda; IVRS Com. e

representação Ltda; Pará Brasil Com. de material de informática Ltda; Armario e Papelaria Central Ltda; e Centrax Comercial Ltda; cujo resultado foi Homologado pelo Prefeito Municipal.

Tailândia-Pa, 03 de julho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2012-010601
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia/Fundo de Educação e outros. Origem: Pregão Presencial nº 9/2012-010601, Recursos FPM e FME. Objeto: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de expediente, suprimento de informática, material de construção e outros) e material permanente para manutenção das Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Educação. Números e Data de Assinatura dos Contratos: nº 87 e 88/2012 em 05/07/2012, valor; R\$ 952.600,00-Bernardo e Ferreira Com. de mat. p/ construção Ltda; nº 89/2012 em 05/07/2012, valor R\$ 69.116,05-IVRS Com. e representação Ltda; nº 90/2012 em 05/07/2012, valor R\$ 32.430,00-Pará Brasil Com. de mat. de informática Ltda; nº 91/2012, valor R\$ 750,00-Armario e Papelaria Central Ltda; nº 92/2012 em 05/07/2012, valor R\$ 27.200,00-Centrax Comercial Ltda; nº 93/2012, valor R\$ 127.500,00 - Bom Bons e Descartável Ltda. Prazo de Fornecimento: 12 (doze) meses.

Tailândia-Pa, 05 de julho de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 7/2012-060701. Partes: Prefeitura Municipal de Tailândia e IVRS Com. e Representação Ltda. Objeto: Aquisição de material de informática, referente ao lote nº 38 do Pregão Presencial (SRP) 9/2012-010601. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Recursos: FPM. Contrato nº: 20120094, de 13/07/2012. Valor: R\$ 15.900,00. Vigência: 12 meses a partir de 13/07/2012.

Tailândia-Pa, 12 de julho 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 7/2012-060702. Partes: Fundo Municipal de Educação e Bom bons e Descartável Ltda. Objeto: Aquisição de material consumo, referente ao lote nº 01(um) do Pregão Presencial (SRP) 9/2012-260101. Fundamento Legal: Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Recursos: FNDE. Contrato nº: 20120095, de 13/07/2012. Valor: R\$ 23.984,00. Vigência: 12 meses a partir de 13/07/2012.

Tailândia-Pa, 12 de julho 2012.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408702

DECRETO Nº 0096/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012
Dispõe sobre as ações administrativas do município de Vitória do Xingu decorrentes do exercício da competência comum das atividades ambientais definidas na Lei Complementar nº 140/2012 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, considerando o que dispõe os incisos V, VII, XIV do Art. 10 da Lei Municipal nº 168/2009, a Habilitação para Gestão Ambiental Municipal nº 02/2012 expedido pela SEMA-PA e Considerando o Art. 9º da Lei Complementar nº 140/2012, DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Defini as ações administrativas do Município de Vitória do Xingu, decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.

CAPÍTULO II - DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º. São ações administrativas do Município de Vitória do Xingu:

- I – Executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;
- II – Exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;
- III – Formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;
- IV – Promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;
- V – Articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às políticas nacional, estadual e municipal de meio ambiente;

VI – promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

VII – Organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre o Meio Ambiente;

VIII – Prestar informações ao Estado e a União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de informações sobre o Meio Ambiente;

IX – Elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

X – Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XI – Promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XII – Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XIII – Exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;

XIV – Observadas as atribuições dos demais entes federativos, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos;

Que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidos e natureza da atividade; ou

Localizados em unidade de conservação instituída pelo município, exceto em áreas de proteção ambiental (APAS).

XV – Observadas as atribuições dos demais entes federativos, aprovar:

A supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e Unidades de Conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAS);

A supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ambientalmente por qualquer dos Entes Federados e que estejam causando impacto no Município.

CAPÍTULO III - DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 3º. A Fiscalização do cumprimento das ações contidas neste Decreto será efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através de seus agentes e pelos seus servidores quando designados.

I – Os agentes de proteção ambiental usarão o Poder de Polícia Ambiental definidos nos artigos do Capítulo I do Título II do Código Ambiental do Município de Vitória do Xingu.

II - O Município fica como detentor de toda a madeira oriunda de supressão vegetal e de desmatamento efetuado dentro do Município de Vitória do Xingu que possam gerar emprego e renda.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 4º. As advertências, multas, apreensão, embargo, interdição e outras penalidades deverão obedecer rigorosamente o que estabelece os artigos da Seção I do Capítulo III do Código Ambiental do Município.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. As ações do Município naquilo entendido como de competência comum pela Lei Complementar nº 140/2011, deverão ser informadas ao IBAMA ou à SEMA, conforme o caso.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erivando Oliveira Amara
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408704

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu decide “**TORNAR SEM EFEITO**” o **DECRETO Nº 0096/2012, DE 19 DE JUNHO DE 2012,** publicado na edição do Diário Oficial do Estado do Pará do dia 11 de julho de 2012.

Erivando Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 408356
AVISO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS NO- 006/2012-PMJ

A Prefeitura de Jacareacanga/PA, através de Comissão Especial de Licitação, comunica que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob regime: empreitada por preço global, conforme abaixo: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte em madeira sobre o Igarapé Sonrizal, no Município de Jacareacanga/PA, conforme especificações estabelecidas no